



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declaram aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO"**, julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "ABERTO", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio da Pregoeira REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE, designada mediante a **PORTARIA GAB n.º 001/2025**, **de 02 de janeiro de 2025**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 0026/2025	
PROCESSO	036/2025	
ADMINISTRATIVO Nº		

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expeidentes e Produtos de Limpezas para manutenção da Secretaria Municipal de Saude para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

TIPO: MENOR PRECO

IULGAMENTO: POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL:

CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC - Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

PREGOEIRA: E-mail: Fone:

REJANE NUNES DA SILVA licitacao@Iguaracy.pe.gov.br **(87)** 3837-1156 **CAVALCANTE**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataformado BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaracy/PE: https://www.Iguaracy.pe.gov.br. portal-da-transparencia/licitacoes/.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Secretária é autoridade e o ordenadora de despesas, utilizando recursos







orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo estes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

- **1.1** O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expedientes e Produtos de Limpezas para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
- **1.2** Os produttos deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.
- **1.3** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.4** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.5 -** Constituem anexos deste Edital:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III Análise de Riscos;
- d) Anexo IV Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V Modelo de Declaração Unificada; e
- f) Anexo VI Minuta do Contrato.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaracy:







https://Iguaracy.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/.

- 2.1.1 O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00.
- 2.2 O certame será realizado por meio do Sistema do BNC Bolsa Nacional de **Compras**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1 DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2025 às 08h00min.
- 3.2 DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2025, às 12h00min.
- 3.3 DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DOS LANCES/DEMAISATOS: 02/04/2025, às 13h00min.
- **3.4 REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.
- 4 DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIO DAS SESSÕES
- 4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy – PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00.
- **4.2** Horário de expediente da Comissão de Licitações e Contratos: das 8h às 14h.
- **4.3** As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a despender da conveniência/necessidade.

5 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de R\$162.619,94 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezenive reais e noventa e quatro centavos)







- **5.2** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- **5.3** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **6.1 -** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes na seguinte dotação orçamentaria:
- 10.302.0011.2038.0000/3.3.90.30.00
- 10.301.0010.2031.0000/3.3.90.30.00
- 10.301.0010.2021.0000/3.3.90.30.00
- 10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00
- 10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00

7 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

- **7.1** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BNC Bolsa Nacional de Compras.**
- **7.2 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **7.2.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras.
- **7.2.2 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Iguaracy, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- **7.2.3 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **7.2.4 -** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus





lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **7.2.5** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **7.2.6 -** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **7.2.7 -** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.
- **7.2.8** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- **7.3** Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- **7.3.1** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:
- **7.3.1.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
- **7.3.1.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.3.1.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.4** A licitação será de livre concorrência entre quaisquer interessados.
- 7.5 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







- MICROEMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS COOP que se encontrem nas condições previstas no \S 4° do artigo 3° , da Lei Complementar 1° Lei
- **7.6** Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- **7.7 -** Tratando-se de MICROEMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.
- **7.8** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.
- **7.9 -** É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **7.9.1** Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.
- **7.9.2** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **7.9.3** Impedidas de licitar com a Administração.
- **7.9.4 -** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **7.9.5** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 7.9.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

- **7.9.7** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- **7.9.8** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRA

- **8.1 -** O certame será conduzido pela PREGOEIRA, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **9.1 -** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.
- **9.2 -** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- **9.3** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
- **9.4** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.5 -** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da





perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **9.6 -** Não poderá participar desta licitação:
- 9.6.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **9.6.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **9.6.3** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- **9.6.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 9.6.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.6.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- **9.6.7** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 9.6.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.6.9 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6.10 Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 9.6.11 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 9.6.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando







nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.6.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

- 10.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **10.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valorinferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E **ELETRÔNICA**

- 11.1 A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.
- **11.1.1** Os campos "MARCA", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156









ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

- **11.1.2** Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **11.1.3 -** Quando da **"alimentação" da proposta no Sistema,** será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.
- **11.1.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- **11.2** A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.
- 11.2.1 Somente a proposta indicada no subitem 11.2 poderá ser identificada.
- **11.2.2** Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- **11.2.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **11.2.4** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **11.2.5** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- **11.2.6** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- **11.2.7** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **11.2.8** A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.







- **11.3** As empresas empresa licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:
- 11.3.1 A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL).
- 11.3.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 11.3.3 A DECLARAÇÃO UNIFICADA.
- **11.3.3.1** Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, a Pregoeira poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.
- **11.4** O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL,** acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.
- **11.5** A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC Bolsa Nacional de Compras**.
- **11.6** As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.
- **11.6.1** A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.
- **11.7** A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO** "**UNIDADE**" solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.
- **11.8** A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.
- **11.9** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **11.10** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.







- **11.11** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **11.12** Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **12.1** Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **12.1.1** Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.1.2 -** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.1.3** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **12.1.4** O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.
- **12.1.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeira e os licitantes.
- **12.1.6** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- **12.1.7** Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

13 - DA ETAPA DE LANCES





- **13.1** A Pregoeira dará início a` etapa competitiva no horário previsto no pre âmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.
- 13.2 Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- **13.2.1** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **13.2.2** As empresas licitantes poderãpo ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.
- **13.3** Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances á Pregoeira, nem aos demais participantes.
- **13.4** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **13.5** Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitiro reinício da etapa, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance atender ás exigências de habilitação.
- **13.6** No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **13.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPENSA**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.
- 13.8 Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de ate´5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que na˜o se enquadre nessa situaça˜ o de empate, sera´ convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de ate´ 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrera' com o valor de sua Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







proposta.

- **13.10** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.
- 13.11 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.
- **13.12** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 13.12.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a` classificação.
- 13.12.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 13.12.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- **13.12.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 13.13 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 13.13.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- **13.13.2** empresas brasileiras.
- **13.13.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **13.13.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **13.15** A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:
- 13.15.1 Encaminhar via sistema, no prazo de 02h (duas horas), contadas a Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance.

- **13.16 -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.
- **13.17** A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, <u>cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.</u>
- **13.18** A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira ou pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- **13.19 -** O preço global proposto devera' atender a' totalidade da quantidade exigida, na o sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execuça o do objeto.
- **13.20** A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- **13.21** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- **13.22 -** Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- **13.23** No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributa´rio e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.24** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 13.25 Caso o licitante não apresente, conforme estipulado no item 13.20.1, a proposta de preços (REALINHADA), o licitante será declarado desclassificado.

14 - DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende ás condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n°







- 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a` existencia de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurí'dica do Tribunal de Contas da Unia o (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- **14.2 -** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e tambe´m de seu so´cio majoriário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- **14.3 -** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrêcias Impeditivas Indiretas.
- **14.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos ví´nculos societa´rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **14.3.2 -** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **14.3.3** Constatada a existêcia de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **14.4 -** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **14.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido ás ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeira verificara´ se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.
- **14.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **14.7** Sera' desclassificada a proposta vencedora que:
- 14.7.1 Contiver vícios insanáveis:
- **14.7.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







definido para a contratação;

- **14.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administraão:
- **14.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigêencias deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **14.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **14.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada apo's diligência do Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:
- **14.8.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **14.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15 - DA HABILITAÇÃO

- **15.1** A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que ate´ a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitato´rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **15.2** Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto á existêcia de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1 - SICAF;

- **15.2.2 -** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
- **15.3** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Pregoeira **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.
- **15.4** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.







16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- **16.1** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- **16.1.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **16.1.2** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.
- **16.1.3** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **16.1.4** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **16.1.5** É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **16.2** A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.
- **16.2.1** Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.
- **16.2.1.1** Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **16.3** (HABILITAÇÃO JURÍDICA), e ainda, este não constando no SICAF, a Pregoeira poderá fazer a CONVOCAÇÃO NO SISTEMA.





- **16.2.2** Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigencias habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- **16.2.3** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **16.2.4 -** Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **16.3.1 REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **16.3.1.1-** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **16.3.1.2** No caso de sociedade empresa'ria ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato socialem vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobato'rio de seus administradores.
- **16.3.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro pu'blico de empresa mercantilda Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresa'rias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou ageñcia, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **16.3.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO,** no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **16.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Paí´s, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo o´rga˜o competente, quando a atividade







assim o exigir.

- **16.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS,** no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- **a.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- **b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- **e.** Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- **f.** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) u'ltimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **16.4.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacionalde Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa.
- **16.4.2 PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- **16.4.3 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- **16.4.4 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- **16.4.4.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **16.4.5** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.







- **16.4.5.1** No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**
- **16.4.5.1.1** DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- **16.4.5.1.2 -** ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- **16.4.5.1.3** RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **16.4.5.2** Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **16.4.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- **16.4.7** Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **16.4.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **16.4.9** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **16.4.10** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.







16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **16.5.1** Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**
- **16.5.1.1** No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
- **16.5.1.2** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- **16.5.1.3** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.
- **16.5.1.4** O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.
- **16.5.1.5** No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.
- **16.5.1.6** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.
- **16.5.1.7** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.
- **16.5.1.8** A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.
- **16.5.2** Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Iguaracy-PE para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicilio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado licitante, em plena validade;

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





- **16.6.1** Comprovação de **Capital Mínimo** (através de contrato social) <u>OU</u> **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) devidamente registrado na Junta Comercial **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;
- **16.6.2** Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **16.6.2.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

<u>Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio</u>

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **16.6.2.2 -** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- **16.6.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







contrato/estatuto social.

16.6.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	<u>AC</u> PC
b) Liquidez Geral	LG =	AC + RLP PC + ELP
c) Solvência Geral	SG =	<u>AT</u> PC+ELP

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo

Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

16.6.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

16.6.3.2 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

16.6.3.3 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

16.6.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.4.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo





juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

16.6.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

17 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

- **17.1** As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- **17.1.1** Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- **17.1.2 -** A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Pregoeira convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- **17.2** Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.
- **17.3** Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.
- 17.4 A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DA PREGOEIRA. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.







18 - DA VALIDADE DO PRODUTO

18.1 - As regras acerca da validade do produto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **19.1 -** A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeira.
- **19.1.1** Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **19.1.2 -** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.
- **19.1.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **19.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **19.2.1 -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **19.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12° da Lei n° 14.133/2021).
- **19.3.1 -** Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.
- **19.3.2** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **19.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **19.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não







sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

20 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **20.1** Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO**: **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **20.1.1 -** A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- **20.1.2** A **proposta final** <u>não</u> poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentementedo valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital ANEXO I.
- **20.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
- **20.2** Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- **20.3** A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela Pregoeira, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital
- 20.4 A PREGOEIRA OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA







LICITAÇÃO E <u>SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO</u>, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

21 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **21.1** Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.
- **21.2** Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **21.2.1** Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **21.2.2** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigirdos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.
- **21.3** Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.
- **21.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **22.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados à Pregoeira, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico na plataforma de lances.
- **22.1.1** Ainda, poderá ser por meio do e-mail <u>licitacao@Iguaracy.pe.gov.br</u> ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.
- **22.1.2** Além de informar o CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as







informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

- **22.2** Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada por intermédio da autoridade competente –, **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, via e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **22.3** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico na plataforma de lances, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- **22.3.1** Ainda, poderá ser por meio do e-mail <u>licitacao@Iguaracy.pe.gov.br</u> ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.
- **22.4** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
- **22.5** Caberá à Pregoeira, auxiliada pela área interessada e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo a Pregoeira sobre a mesma no **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- **22.6** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- **22.7 -** A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- **22.8** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **22.9** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente –, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende





recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **23.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **23.2.1 -** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **23.3 -** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
- **23.4** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias**, que começarão a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **23.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 23.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de 3 (três)** dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- **23.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.
- **23.8** Após a fase recursal, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

24 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **24.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **24.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.









- **24.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **24.2** -Todos os licitantes remanescentes deverão serconvocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 24.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), BNC Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 24.2.2 Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

- 25.1 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.
- 25.2 O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 25.3 O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

27.1 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.







- 27.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 27.2 Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 27.3 No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.
- 27.4 Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.
- **27.5** As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 27.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Fornecimento contínuo)

28 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **28.1 -** Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min.
- **28.2-** Prazo de entrega do(s) produtos(s) relacionado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.
- **28.3-** O(s) produto(s) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:







- **a)** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa crendenciada pela CONTRATANTE;
- **b)** Definitivamente, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- **c)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
- **d)** No caso de se constatarem alguma irregularidade na entrega dos produtos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-las no prazo de 05 (cinco) dias.
- **28.4-** Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca.
- **28.5-** Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.
- **a)** A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- **28.6** A validade de cada alimento deverá obedecer ao exigido na descrição dos itens. Para garantir que os produtods estejam apropriados para seerem utilizados. Caso não tenha o prazo mínimo de validade especificado na descrição, o prazo mínimo deverá ser de 12 meses.
- **28.7-** Os gêneros que não respeitar as especificações solicitadas, que apresentarem prazo de validade inferior ao solicitado, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.
- **28.8** Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.

29 - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO







- **29.1** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.
- **29.1.1** O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
- **29.2** O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
- **29.3** A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
- **29.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- **29.5** A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- **29.5.1 PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- **29.5.2 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- **29.5.3 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicí′lio ou sede da empresa licitante, atrave´s de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.







- **29.5.4** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **29.5.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- **29.6** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.
- **29.7** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômicofinanceiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
- **29.8** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

30 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **30.1** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:
- **I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- **V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;







- **VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **XII.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **30.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- **30.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **30.2.2** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **30.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei). **30.2.4** Multa:
- **30.2.4.1** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.
- **30.2.4.2** Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.
- **30.2.4.3** Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.
- **30.2.4.4** Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.
- **30.2.4.5** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90







(noventa) dias;

- **30.2.4.6** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 30.2.4.7 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.
- 30.2.4.8 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Iguaracy/PE, atrave's de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Iguaracy/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- **30.3** O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **30.4** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 30.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- **30.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- **30.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- **30.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.







- **30.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **30.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- **30.10.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **30.10.2** As peculiaridades do caso concreto;
- **30.10.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **30.10.4** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- **30.10.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **30.11** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- **30.12** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **30.13** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder







Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

30.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

31 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

- **31.1** A fiscalização da **ARP/CONTRATO** sera' exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).
- **31.1.1** A fiscalizaão da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor(a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
- **31.1.2** A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, atá mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorreficia desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).
- **31.2** A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, seá exercida por servidor(a) designado(a) **GESTOR**(A), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).
- **31.3** A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

32- DA AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

32.1 - NÃO SERÁ NECESSARIO ENTREGA DE AMOSTRAS

33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.







- **33.2** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- **33.2.1** A anulação do Pregão induz à do contrato.
- **33.2.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **33.3** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **33.4** A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- **33.5** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.
- **33.6** Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.
- **33.7** Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.
- **33.8** A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.
- **33.9** A Agente de Contratação/Pregoeira não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.
- **33.10** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.
- **33.11** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.







- **33.12** O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- **33.12** Fica eleito o foro da comarca de Afogados da Ingazeira/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iguaracy/PE, 17 de março de 2025.

Joaudei Cavalcante Barbosa da Silva Secretária Municipal de Saúde







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expeedientes e Produtos de Limpezas para manutenão da Secretaria de Saúde para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Estimativa do Objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	AGENDA - TELEFÓNICA,COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2	UNIDADE	5	26,80	134,00
2	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	6	7,78	46,68
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL	UNIDADE	10	9,43	94,30
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10	14,90	149,00
5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX,SIMPLES,COM DEPOSITO	UNIDADE	30	2,07	62,10
6	BALÕES/BECHIGA DE LÁTEX PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS (PACOTE COM 50UN), CORES DIVERSAS	PACOTE	50	12,13	606,50
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES,EM ACRILICO,MEDINDO 35,00X25,00CM,NA COR FUME	UNIDADE	10	63,00	630,00
8	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	50	9,65	482,50
9	BLOCO PARA LEMBRETE COM ADESIVO C/100	PACOTE C/04	20	4,39	87,80
10	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 250G/M2,COLORIDA,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2 - 10 MATERIAS	UNIDADE	20	13,82	276,40
11	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 61 cm, largura: 21 cm, altura: 40 cm, aplicação: organizador materiais, cor: branca, transmitância: transparente,	CAIXA C/ 20L	5	33,99	169,95









	características adicionais: travas e alças laterais, capacidade: 20 l				
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM PAPELAO CORRUGADO,MEDINDO 40,00X30,00X19,00CM,TAMPA ACOPLADA,GRAMATURA DE 435G/M2,NA COR PARDA	UNIDADE	150	5,60	840,00
13	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR, 12 DIGITOS, COM TECLAS PLÁSTICAS (MÉDIA)	UNIDADE	10	20,32	203,20
14	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA AZUL / VERMELHA / PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA C/ 50 UND.	30	51,22	1.536,60
15	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	1,65	165,00
16	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0	CAIXA C/100	100	2,85	285,00
17	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA C/100	100	3,93	393,00
18	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,8/0	CAIXA C/100	100	8,00	800,00
19	COLA - BASTAO,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 10G	UNIDADE	10	2,00	20,00
20	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 90G	UNIDADE	50	7,33	366,50
21	COLA BRANCA ATOXICA, MULT USO PROFISSIONAL TUBO DE 500G	UNIDADE	15	11,62	174,30
22	COLA QUENTE, Bastão fino de aproximadamente 7mm. Embalagem pacote de 1 Kg identificação do produto e a marca do fabricante	PACOTE C/ 1KG	20	41,67	833,40
23	Colchete Fixação Material: Metal , Aplicação: Processos , Tamanho: Nº 8 , Tratamento Superficial: Latonado	CAIXA C/100	10	5,81	58,10
24	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: Nº 10 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	7,11	71,10
25	Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: Nº 12 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	11,50	115,00
26	Emborrachado - Material: Borracha Eva 0, Comprimento: 60 NaN, Cor: Variada 0, Espessura: 2 NaN, Largura: 40 NaN, Padrão: Liso 0	UNIDADE	200	2,92	584,00





SECRETARIA DE SAÚDE



27	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 280,00X200,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,30	300,00
28	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 260,00X360,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,58	580,00
29	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA I 12,00CM	E	10	4,50	45,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO,TIPO ESPATULA	UNIDADE	10	3,90	39,00
31	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNIDADE	10	7,63	76,30
32	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	4,49	449,00
33	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA	UNIDADE	20	36,53	730,60
34	Grampeador grande 27CM com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, para grampear simultaneamente até 150fs.	UNIDADE	3	130,12	390,36
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA C/5000 UNIDADES	100	6,80	680,00
36	GRAMPOS GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CAIXA C/3500 UNIDADE	20	25,38	507,60
37	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	5,84	116,80
38	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	6,82	136,40
39	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	8,14	162,80
40	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	7,80	156,00
41	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 50,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	21,44	428,80
42	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO CILINDRICO,N.2,MEDINDO 175,00MM C/144 UND.	UNIDADE	5	78,40	392,00
43	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	50	8,89	444,50
44	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	30	21,90	657,00
45	LIVRO DE PONTO, (1 ASSINATURA),CONTENDO 100 FOLHAS,FORMATOS: CAPA 310MMX 217	UNIDADE	30	26,90	807,00









	MM, FOLHAS INTERNAS PAPAL OFF-SET 56GR/M				
46	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 158,00X220,00MM,CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET,63G/M2	UNIDADE	30	12,64	379,20
47	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR AMARELA,ESPESSURA DE 5,00MM	CAIXA	100	1,99	199,00
48	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA	UNIDADE	50	3,98	199,00
49	PAPEL TIPO - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2, ADESIVO EM CORES VARIADAS	RESMA	10	29,98	299,80
50	PAPEL CARBONO,FORMATO A4,NA COR PRETA,1 FACE	CAIXA C/100	15	52,00	780,00
51	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSORA PAC C/ 50 FOLHAS	PACOTE	20	22,95	459,00
52	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2, DIVERSAS CORES	UNIDADE	50	1,25	62,50
53	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSÃO PAC/50 FOLHAS	PACOTE	40	25,68	1.027,20
54	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA	RESMA	450	24,83	11.173,50
55	PASTA - CLASSIFICADORA, TRANSPARENTE DUPLO,280G/M2,MEDINDO 235,00X350,00MM,COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA, GRAMPO TRILHO DE METAL E SEM ABAS	UNIDADE	100	8,66	866,00
56	PASTA ARQUIVO , MATERIAL PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, LARGURA 2 ALTURA 350 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 500 G/M2	UNIDADE	120	4,22	506,40
57	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO ,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL OU EM CORES VARIADAS (FINA)	UNIDADE	120	3,25	390,00
58	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (GROSSA) 55MM	UNIDADE	120	4,44	532,80
59	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (MEDIA) 40MM	UNIDADE	120	3,60	432,00
60	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado, Aplicação: Arquivo, Tipo: Az, Tamanho: Ofício, Lombada: Larga	UNIDADE	120	15,97	1.916,40







61	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5	UNIDADE	120	6,00	720,00
62	Pasta Suspensa p/Arquivo Material: Plástico , Altura: 360 MM, Aplicação: Documentos , Cor: Incolor, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Transparente E Com Visor , Prendedor Interno: Plástico	UNIDADE	120	3,17	380,40
63	Pendriver capacidade: 16GB; compatível: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; taxas de transmissão de dados: 10MB/s (gravação) e 3 MB/s (leitura); conexão USB 2.0 DC 5V.	UNIDADE	5	29,90	149,50
64	PERCEVEJO - EM ACO,NIQUELADO,COM DIAMETRO DE 10,00MM	CAIXA	5	2,93	14,65
65	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	20	33,90	678,00
66	Pilha Alcalina Palito (AA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência - Cartela c/04Unidades	UNIDADE	160	2,03	324,80
67	Pilha Alcalina Palito (AAA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência	UNIDADE	160	1,48	236,80
68	Pistola de cola quente 45-50 watts, tamanho grande, bivolt, similar ou superior à marca "Tramontina	UNIDADE	5	33,75	168,75
69	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - PEQUENA - TENSÃO 127-220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, POTÊNCIA 15 WATTS	UNIDADE	5	17,99	89,95
70	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA LAPIS,EM ACRILICO,MEDINDO 9,00X9,00CM,CINZA FUME	UNIDADE	30	10,31	309,30
71	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	50	4,86	243,00
72	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Comprimento: 120 M, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador	UNIDADE	10	126,41	1.264,10
73	Quadro de aviso confeccionado em cortiça natural, Cor Marrom; chapa de fibra po triplex + chapa de fibra po duplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm. moldura J em alumínio anodizado natural 18 mm frente x 15 mm espessura, cantos retos. orificios na moldura para fixação na parede; dimensões: (altura) 0,90m x 1,20 m	UNIDADE	5	139,99	699,95







74	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 220 COR AZUL	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 320 COR ROSA	UNIDADE	24	44,74	1.073,76
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 420 COR AMARELO	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664-120 COR PRETA	UNIDADE	48	44,74	2.147,52
78	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA, VERDE	UNIDADE	50	2,50	125,00
79	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	30	4,60	138,00
80	TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,CORES VARIADAS	UNIDADE	5	5,90	29,50
81	TNT- CORES DE ACORDO COM O PEDIDO	METRO	200	4,98	996,00
					47.445,29

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Água sanitária - Ação bactericida e germicida -multi uso, com teor de cloro atuvo -1 litro	UNIDADE	1.800	4,00	7.200,00
2	Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel , concentração: 70%	UNIDADE	100	10,35	1.035,00
3	Álcool etílico: 70%_(70°Gl) 0, Tipo: Hidratado 0, Apresentação: Líquido 0	UNIDADE	100	9,65	965,00
4	Bacia plástica – 10 litros	UNIDADE	15	10,00	150,00
5	Bacia plástica – 20 litros	UNIDADE	15	15,69	235,35
6	Balde plástico para limpeza reforçado com pegador de 20litros	UNIDADE	15	11,00	165,00
7	BARBEADOR DE PLASTICO, DESCARTAVEL, C/2 LAMINAS PARALELAS	UNIDADE	240	3,25	780,00
8	BOTA de PVC - indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (Número 36 ao 40).	Par	30	55,00	1.650,00
9	Colher descartável para refeição, pac com 50 und	PACOTE	100	4,99	499,00
10	Colher descartável para sobremesa, pac com 50 und	PACOTE	100	4,25	425,00
11	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo	PACOTE	1000	5,24	5.240,00
12	Copo descartável 50ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante	PACOTE	50	3,08	154,00









13	Cumbuca plástica funda descartável, branca, 15 cm embalagem com 10 unidades	PACOTE	50	1,30	65,00
14	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagemde 1 litros	UNIDADE	2.400	4,93	11.832,00
15	Desodorizador sanitário - Pastilha adesiva sanitária, não requer utilização de cestinha, pois é colada diretamente no vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	UNIDADE	200	5,80	1.160,00
16	DESODORIZADOR, AEROSOL,360ML,LAVANDA,PARA AMBIENTES. Elimina Odores e Perfuma DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	UNIDADE	250	9,12	2.280,00
17	DETERGENTE L Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicaçãonorótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.	UNIDADE	400	3,75	1.500,00
18	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UNIDADE	30	7,94	238,20
19	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	PACOTE	200	3,29	658,00
20	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	UNIDADE	500	1,30	650,00
21	FILME PLÁSTICO, TIPO TERMOPLÁSTICO, ESPESSURA 0,05 MM MM, LARGURA 34 MM, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60 M	UNIDADE	20	59,48	1.189,60
22	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	UNIDADE	50	4,86	243,00
23	FÓSFORO- palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO	MAÇO	20	5,83	116,60
24	Garfo para sobremesa descartável em poliestireno com 50 und	PACOTE	100	5,99	599,00
25	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE	100	5,20	520,00



SECRETARIA DE SAÚDE



26	Garrafa térmica - Botijão 5 Litros. Prático para servir e transportar, pode ser usado para líquidos frios ou quentes. Possui tripé. Possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido.	Und.	20	58,90	1.178,00
27	GARRAFA TÉRMICA; capacidade 1,8 a 1,9 litros; peça plástica em polipropileno virgem e ampola em vidro; com sistema de bombeamento superior ágil e eficiente; com estrutura fechada ao redor do bico e com uma distância adequada do corpo da garrafa	UNIDADE	10	74,79	747,90
28	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	100	5,54	554,00
29	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNIDADE	100	12,49	1.249,00
30	LIMPA ALUMÍNIO (polidor) - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml	UNIDADE	100	3,76	376,00
31	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	UNIDADE	60	8,49	509,40
32	Lixeira Coletora Seletiva 50 litros, resistente de boa qualidade.	Und.	10	336,43	3.364,30
33	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE, com tampa e pedal, capacidade mínima de 100 litros.	UNIDADE	10	360,00	3.600,00
34	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministériodo Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	PAR	200	10,22	2.044,00
35	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: nº 8, características adicionais: com tampa Cx. c/100	CAIXA	30	52,58	1.577,40
36	PÁ PARA COLETA DE LIXO – Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 80cm.	UNIDADE	10	13,50	135,00
37	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 70cm x 50cm	UNIDADE	50	6,14	307,00
38	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UNIDADE	50	9,00	450,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	PACOTE	1.000	7,40	7.400,00
40	PAPEL TOALHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 21,5 cm cada uma.	PACOTE	2.000	10,91	21.820,00





GOVERNO MUNICIPAL

LE TRANSFORMA,
O QUE AVANÇA!





41	PRATO, DESCARTÁVEL, RASO, TAM 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	2,13	213,00
42	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	UNIDADE	50	23,78	1.189,00
43	SABAO COMUM GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES, TABLETE 200GR	PACOTE	30	9,83	294,90
44	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	UNIDADE	1.000	7,94	7.940,00
45	SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	UNIDADE	20	3,20	64,00
46	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA	UNIDADE	300	17,87	5.361,00
47	Saco de tecido para limpeza nº 10	UNIDADE	50	5,99	299,50
48	SACO LIXO 100 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	40,84	4.084,00
49	SACO LIXO 15 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	19,01	1.901,00
50	SACO LIXO 30 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	21,70	2.170,00
51	SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	35,00	3.500,00
52	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	20	20,59	411,80
53	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	UNIDADE	30	7,38	221,40
54	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 30cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm	Und.	50	22,00	1.100,00
55	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO, MATERIAL DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, TIPO CAIPIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	30	24,45	733,50







56	VASSOURA DE PELO – Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Und.	20	20,52	410,40
57	Vassourão modelo Gari 40cm em nylon liso e base plástica comrosca e cabo em madeira plastificado medindo 1,20 metros e de 23mm de diâmetro, com rosca na madeira e pendurador longo emplástico.	UNIDADE	20	20,97	419,40
					115.174,65

Totalizando em R\$ 162.619,94 (cento e sesenta e dois mil seiscentos e dezenive reais e noventa e quatro centavos)

- **1.2 -** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal.
- **1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme iustificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **1.4 -** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. (Fornecimento contínuo)
- **1.4.1** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- **1.5** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- **2.2 -** O objeto da contratação foi baseado em consumo dos anos anteriores e está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO







4.1 - Requisitos Gerais:

- 4.1.1 Trata-se da prestação de serviço comum, de fornecimento de gêneros alimentícios, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- **4.1.2** O fornecimento deverá atender a Secretaria de Saúde do Municipio de Iguaracy/PE.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como fornecimento de gêneros alimentícios, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos de Sustentabilidade:

- **4.3.1** Alguns possíveis impactos ambientais da aquisição de vitaminas, minerais e suplementos, e soluções para mitigá-los, são:
- Embalagens plásticas: grande quantidade de embalagens plásticas pode gerar resíduos. Soluções: priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis ou retornáveis, com menos plástico; incentivar clientes a devolverem embalagens vazias.
- b) Emissões de transporte: transporte dos produtos gera emissões de gases de efeito estufa. Soluções: priorizar fornecedores locais para reduzir distâncias; quando possível, comprar a granel em vez de embalado individualmente. Uso de recursos naturais: extração de minerais pode impactar áreas de produção. Soluções: certificar-se que fornecedores cumprem normas ambientais e sociais na extração; priorizar insumos de fontes renováveis ou recicladas.
- c) Resíduos de produção: processos industrializados geram resíduos. Soluções: exigir que fornecedores adotem sistemas de tratamento e reuso de resíduos; comprar de empresas com certificações ambientais.
- distribuição: demanda d) Armazenamento e energia emissões/resíduos. Soluções: armazenar de forma organizada e eficiente para evitar desperdícios; distribuir de forma otimizada para reduzir viagens.

4.4 - Requisitos da Contratação:

- 4.4.2 Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.
- **4.4.3** Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.4.4** Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







nº 14.133/2021.

- **4.4.5** Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.
- **4.4.6** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.
- **4.4.7** Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- **4.4.8** A Contratada deverá realizar a aquisição dos objetos sempre zelando pela qualidade do produto.
- **4.4.9** Executar o fornecimento dos produtos, com rapidez e eficiência.
- **4.4.10** Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.5 - Subcontratação

4.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.6 - Garantia da contratação

4.6.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.0 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Das Especificações do fornecimento

- **5.1.1** O fornecimento dos gêneros alimentícios se dará de forma parcelada, através de atendimento imediato, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.
- **5.1.2** Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min.
- **5.1.3** Prazo de entrega do(s) produtos(s) relacionado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.







- **5.1.4** A validade de cada alimento deverá obedecer ao exigido na descrição dos itens. Para garantir que os objetoz estejam apropriados para serem utilizados. Caso não tenha o prazo mínimo de validade especificado na descrição, o prazo mínimo deverá ser de 12 meses.
- **5.1.5** Os gêneros que não respeitar as especificações solicitadas, que apresentarem prazo de validade inferior ao solicitado, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).
- **6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u> e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7° da Lei 14.133/2021.
- **6.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

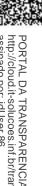






- **6.8 -** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º):
- **6.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.12** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **6.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.14** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.).
- **6.15** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **6.16 -** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **6.17 -** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.







- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorialquanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **6.19** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **6.20 -** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **6.22** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- **6.22.1** Acompanhamento das entregas dos produtos através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.
- **6.22.2** Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

- 7.1.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 7.1.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- **7.1.3** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada







em atraso quanto ao prazo da entrega.

- 7.1.4 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.
- **7.1.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
- 7.1.6 A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7.2 - Liquidação

- **7.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade; a)
 - b) a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante; c)
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e e)
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. f)
- **7.2.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de







regularidade fiscal, social e trabalhista.

- **7.2.5** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.2.6** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.2.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.2.8 -** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.2.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- **7.2.10** O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

7.3 - Prazo de pagamento

- **7.3.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- **7.3.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.







- **7.4.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **7.4.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.4.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.4.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- **8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e tendo como modo de disputa ABERTO.
- **8.1.2** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

- **8.2.1.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.2.1.1.2 Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva







sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **8.2.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **8.2.1.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.2.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **8.2.1.1.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **8.2.1.1.8 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **8.2.1.1.9 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **8.2.1.1.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **8.2.1.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.2.1.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.







- **8.2.1.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.2.1.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.2.1.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **8.2.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- **8.2.1.2.7 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- **8.2.1.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **8.2.1.2.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- **8.2.1.3.1** Comprovação de **Capital Mínimo** (através de contrato social) <u>OU</u> **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) devidamente registrado na Junta Comercial **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;
- **8.2.1.3.2** Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, <u>na forma da lei</u>, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;







8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.2.1.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.2.1.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 8.2.1.3.6 A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	AC PC
b) Liquidez Geral	LG =	<u>AC + RLP</u> PC + ELP



Exercício).





	c) Solvência Geral	SG =	<u>AT</u> PC+ELP		
		AC - Ativo Circulante RLP - Realizável a Longo Prazo		PC - Passivo Circulante ELP - Exigível a Longo	
Prazo	PL - Patrimônio Líquido ET - Exigível Total		AT - Ativo Total		

- 8.2.1.3.7 A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.
- **8.2.1.3.8** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- 8.2.1.3.9 O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.
- **8.2.1.3.10 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- **8.2.1.3.11 -** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- **8.2.1.3.12 -** Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.2 - Qualificação Técnica

- **8.2.1.4.1** Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**
- 8.2.1.4.1.1 No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão Praça Antônio Rabelo, 02 Centro CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156





social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

- **8.2.1.4.1.2** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- **8.2.1.4.1.3** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.
- **8.2.1.4.1.4** O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.
- **8.2.1.4.1.5** No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.
- **8.2.1.4.1.6** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.
- **8.2.1.4.1.7** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.
- **8.2.1.4.1.8** A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.
- **8.2.1.4.2** Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, notas fiscais etc).
- **8.2.1.4.3** Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Iguaracy-PE para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicilio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado licitante, em plena validade;

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 162.619,94, conforme custos unitários constantes no item 1.1 deste termo.
- **9.2 -** O custo estimado totalda contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.







- **9.3** Os Preços Unitários de Referência dos Gêneros alimentícios, utilizados na tabela que compõe o item 9.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.
- **9.4** Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
- **9.5** A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo previsto nos últimos 12 (doze) meses, bem como os preços praticados no mercado local conforme cotação no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

10.0 - DA AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 - NÃO SE FAZ NECESSÁRIO AMOSTRA DE PRODUTOS

11.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da seguinte dotação orçamentaria:

10.302.0011.2038.0000/3.3.90.30.00

10.301.0010.2021.0000/3.3.90.30.00

10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00

10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1 -** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:
- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- **V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;







- **VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **XII.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **12.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- **12.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **12.2.2** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **12.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- 12.2.4 Multa:
- **12.2.4.1** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.
- **12.2.4.2** Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.
- **12.2.4.3** Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.
- **12.2.4.4** Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.
- **12.2.4.5** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- **12.2.4.6** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento)







pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- **12.2.4.7** A multa devera' ser recolhida no prazo ma'ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMI-PE.
- **12.2.4.8** Os valores das multas aplicadas devera o ser recolhidos a conta do Municí pio de Iguaracy, atrave s de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMI PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMI PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- **12.3** O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **12.4** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- **12.5** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- **12.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- **12.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- **12.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- **12.10.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;







- **12.10.2** As peculiaridades do caso concreto;
- **12.10.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **12.10.4** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- **12.10.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.11** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- **12.12** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- **12.14** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1-** Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos(s), carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- **13.2-** Fornecer o(s) produtos(s), conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- **13.3-** Entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.







- **13.4-** Permitirque o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) produtos(s).
- **13.5-** Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- **13.6-** Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- **13.7-** Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.
- **13.8-** Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o produto no total ou em parte e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que constar má qualidade, qualidade inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.
- **13.9-** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- **13.10-** Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- **13.11-** Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade a legislação.
- **13.12** A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual quando se tratar de produto de origem animal.
- **13.13** A licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da secretária municipal de Saúde em conformidade com o estabelecido no presente Termo de Referência, no decorrer do prazo de vigência contratual.
- **13.14** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.







- 14.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.
- 14.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.
- 14.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.
- **14.5-** Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- **14.6-** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

15. DO REAJUSTE

15.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA ou da data da última repactuação

Iguaracy/PE, 17 de MARÇO de 2025.

Joaudni Cavalcante Barbida da Silva Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

1. SECRETARIA DEMANDANTE

1.1 - Secretaria Municipal de Saúde/PE.

2. OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediemtes e Produtos de Limpezas para manutenção da Secreaaria de Saúde para o exercício de 2025

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **3.1 -** Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos.
- **3.2** Os dados informados na licitação são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Edital.
- 3.3 NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:
- 3.3.1 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.2 Entidades empresariais que estejam sob fsualência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 3.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 3.3.4 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 3.3.5 Impedidos de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;
- 3.3.6 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos da Lei 14.133/2021
- 3.3.7 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;







- 3.3.8 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 3.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.3.10 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.3.11 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 14.133/21.
- 3.3.12 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.13 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.14 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 3.4 DURAÇÃO DO CONTRATO:
- 3.4.1. O objeto tem duração para o período de 01 (um) ano.
- 3.5 RELEVÂNCIA DOS RESQUISITOS ESTIPULADOS:
- 3.5.1. A contratação irá trazer benefícios diretos aos pacientes internados para o exercício de 2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – A estimativa das quantidades foi feita com base na quantidade de familias devidamente cadastradas no exercício de 2025, sendo obtido as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	AGENDA - TELEFONICA,COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2	UNIDADE	5	26,80	134,00
2	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	6	7,78	46,68
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL	UNIDADE	10	9,43	94,30
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10	14,90	149,00





5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX,SIMPLES,COM DEPOSITO	UNIDADE	30	2,07	62,10
6	BALÕES/BECHIGA DE LÁTEX PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS (PACOTE COM 50UN), CORES DIVERSAS	PACOTE	50	12,13	606,50
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES,EM ACRILICO,MEDINDO 35,00X25,00CM,NA COR FUME	UNIDADE	10	63,00	630,00
8	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	50	9,65	482,50
9	BLOCO PARA LEMBRETE COM ADESIVO C/100	PACOTE C/04	20	4,39	87,80
10	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 250G/M2,COLORIDA,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2 - 10 MATERIAS	UNIDADE	20	13,82	276,40
11	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 61 cm, largura: 21 cm, altura: 40 cm, aplicação: organizador materiais, cor: branca, transmitância: transparente, características adicionais: travas e alças laterais, capacidade: 20 l	CAIXA C/ 20L	5	33,99	169,95
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM PAPELAO CORRUGADO,MEDINDO 40,00X30,00X19,00CM,TAMPA ACOPLADA,GRAMATURA DE 435G/M2,NA COR PARDA	UNIDADE	150	5,60	840,00
13	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR, 12 DIGITOS, COM TECLAS PLÁSTICAS (MÉDIA)	UNIDADE	10	20,32	203,20
14	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA AZUL / VERMELHA / PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA C/ 50 UND.	30	51,22	1.536,60
15	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	1,65	165,00
16	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0	CAIXA C/100	100	2,85	285,00
17	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA C/100	100	3,93	393,00
18	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,8/0	CAIXA C/100	100	8,00	800,00
19	COLA - BASTAO,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 10G	UNIDADE	10	2,00	20,00
20	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 90G	UNIDADE	50	7,33	366,50









21	COLA BRANCA ATOXICA, MULT USO PROFISSIONAL TUBO DE 500G	UNIDADE	15	11,62	174,30
22	COLA QUENTE, Bastão fino de aproximadamente 7mm. Embalagem pacote de 1 Kg identificação do produto e a marca do fabricante	PACOTE C/ 1KG	20	41,67	833,40
23	Colchete Fixação Material: Metal , Aplicação: Processos , Tamanho: Nº 8 , Tratamento Superficial: Latonado	CAIXA C/100	10	5,81	58,10
24	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: Nº 10 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	7,11	71,10
25	Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: Nº 12 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	11,50	115,00
26	Emborrachado - Material: Borracha Eva 0, Comprimento: 60 NaN, Cor: Variada 0, Espessura: 2 NaN, Largura: 40 NaN, Padrão: Liso 0	UNIDADE	200	2,92	584,00
27	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 280,00X200,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,30	300,00
28	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 260,00X360,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,58	580,00
29	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA [12,00CM	E	10	4,50	45,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO,TIPO ESPATULA	UNIDADE	10	3,90	39,00
31	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNIDADE	10	7,63	76,30
32	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	4,49	449,00
33	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA	UNIDADE	20	36,53	730,60
34	Grampeador grande 27CM com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, para grampear simultaneamente até 150fs.	UNIDADE	3	130,12	390,36
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA C/5000 UNIDADES	100	6,80	680,00
36	GRAMPOS GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CAIXA C/3500 UNIDADE	20	25,38	507,60
37	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	5,84	116,80
38	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	6,82	136,40
39	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	8,14	162,80









40	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	7,80	156,00
41	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX 50,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	20	21,44	428,80
42	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO CILINDRICO,N.2,MEDINDO 175,00MM C/144 UND.	UNIDADE	5	78,40	392,00
43	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	50	8,89	444,50
44	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	30	21,90	657,00
45	LIVRO DE PONTO, (1 ASSINATURA),CONTENDO 100 FOLHAS,FORMATOS: CAPA 310MMX 217 MM, FOLHAS INTERNAS PAPAL OFF-SET 56GR/M	UNIDADE	30	26,90	807,00
46	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 158,00X220,00MM,CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET,63G/M2	UNIDADE	30	12,64	379,20
47	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR AMARELA,ESPESSURA DE 5,00MM	CAIXA	100	1,99	199,00
48	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA	UNIDADE	50	3,98	199,00
49	PAPEL TIPO - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2, ADESIVO EM CORES VARIADAS	RESMA	10	29,98	299,80
50	PAPEL CARBONO,FORMATO A4,NA COR PRETA,1 FACE	CAIXA C/100	15	52,00	780,00
51	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSORA PAC C/ 50 FOLHAS	PACOTE	20	22,95	459,00
52	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2, DIVERSAS CORES	UNIDADE	50	1,25	62,50
53	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSÃO PAC/50 FOLHAS	PACOTE	40	25,68	1.027,20
54	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA	RESMA	450	24,83	11.173,50
55	PASTA - CLASSIFICADORA, TRANSPARENTE DUPLO,280G/M2,MEDINDO 235,00X350,00MM,COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA, GRAMPO TRILHO DE METAL E SEM ABAS	UNIDADE	100	8,66	866,00









56	PASTA ARQUIVO , MATERIAL PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, LARGURA 2 ALTURA 350 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 500 G/M2	UNIDADE	120	4,22	506,40
57	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO ,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL OU EM CORES VARIADAS (FINA)	UNIDADE	120	3,25	390,00
58	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (GROSSA) 55MM	UNIDADE	120	4,44	532,80
59	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (MEDIA) 40MM	UNIDADE	120	3,60	432,00
60	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado, Aplicação: Arquivo, Tipo: Az, Tamanho: Ofício, Lombada: Larga	UNIDADE	120	15,97	1.916,40
61	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5	UNIDADE	120	6,00	720,00
62	Pasta Suspensa p/Arquivo Material: Plástico , Altura: 360 MM, Aplicação: Documentos , Cor: Incolor, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Transparente E Com Visor , Prendedor Interno: Plástico	UNIDADE	120	3,17	380,40
63	Pendriver capacidade: 16GB; compatível: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; taxas de transmissão de dados: 10MB/s (gravação) e 3 MB/s (leitura); conexão USB 2.0 DC 5V.	UNIDADE	5	29,90	149,50
64	PERCEVEJO - EM ACO,NIQUELADO,COM DIAMETRO DE 10,00MM	CAIXA	5	2,93	14,65
65	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	20	33,90	678,00
66	Pilha Alcalina Palito (AA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência - Cartela c/04Unidades	UNIDADE	160	2,03	324,80
67	Pilha Alcalina Palito (AAA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência	UNIDADE	160	1,48	236,80
68	Pistola de cola quente 45-50 watts, tamanho grande, bivolt, similar ou superior à marca "Tramontina	UNIDADE	5	33,75	168,75







69	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - PEQUENA - TENSÃO 127-220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, POTÊNCIA 15 WATTS	UNIDADE	5	17,99	89,95
70	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA LAPIS,EM ACRILICO,MEDINDO 9,00X9,00CM,CINZA FUME	UNIDADE	30	10,31	309,30
71	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	50	4,86	243,00
72	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Comprimento: 120 M, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador	UNIDADE	10	126,41	1.264,10
73	Quadro de aviso confeccionado em cortiça natural, Cor Marrom; chapa de fibra po triplex + chapa de fibra po duplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm. moldura J em alumínio anodizado natural 18 mm frente x 15 mm espessura, cantos retos. orificios na moldura para fixação na parede; dimensões: (altura) 0,90m x 1,20 m	UNIDADE	5	139,99	699,95
74	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 220 COR AZUL	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 320 COR ROSA	UNIDADE	24	44,74	1.073,76
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 420 COR AMARELO	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664-120 COR PRETA	UNIDADE	48	44,74	2.147,52
78	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA, VERDE	UNIDADE	50	2,50	125,00
79	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	30	4,60	138,00
80	TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,CORES VARIADAS	UNIDADE	5	5,90	29,50
81	TNT- CORES DE ACORDO COM O PEDIDO	METRO	200	4,98	996,00
			_		47.445,29

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Água sanitária - Ação bactericida e germicida -multi uso, com teor de cloro atuvo -1 litro	UNIDADE	1.800	4,00	7.200,00
2	Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel , concentração: 70%	UNIDADE	100	10,35	1.035,00
3	Álcool etílico: 70%_(70°Gl) 0, Tipo: Hidratado 0, Apresentação: Líquido 0	UNIDADE	100	9,65	965,00
4	Bacia plástica – 10 litros	UNIDADE	15	10,00	150,00
5	Bacia plástica – 20 litros	UNIDADE	15	15,69	235,35









6	Balde plástico para limpeza reforçado com pegador de 20litros	UNIDADE	15	11,00	165,00
7	BARBEADOR DE PLASTICO, DESCARTAVEL, C/2 LAMINAS PARALELAS	UNIDADE	240	3,25	780,00
8	BOTA de PVC - indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (Número 36 ao 40).	Par	30	55,00	1.650,00
9	Colher descartável para refeição, pac com 50 und	PACOTE	100	4,99	499,00
10	Colher descartável para sobremesa, pac com 50 und	PACOTE	100	4,25	425,00
11	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo	PACOTE	1000	5,24	5.240,00
12	Copo descartável 50ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante	PACOTE	50	3,08	154,00
13	Cumbuca plástica funda descartável, branca, 15 cm embalagem com 10 unidades	PACOTE	50	1,30	65,00
14	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagemde 1 litros	UNIDADE	2.400	4,93	11.832,00
15	Desodorizador sanitário - Pastilha adesiva sanitária, não requer utilização de cestinha, pois é colada diretamente no vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	UNIDADE	200	5,80	1.160,00
16	DESODORIZADOR, AEROSOL,360ML,LAVANDA,PARA AMBIENTES. Elimina Odores e Perfuma DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	UNIDADE	250	9,12	2.280,00
17	DETERGENTE I Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicaçãonorótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.	UNIDADE	400	3,75	1.500,00
18	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UNIDADE	30	7,94	238,20
19	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	PACOTE	200	3,29	658,00







20	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	UNIDADE	500	1,30	650,00
	FILME PLÁSTICO, TIPO TERMOPLÁSTICO,				
21	ESPESSURA 0,05 MM MM, LARGURA 34 MM, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60 M	UNIDADE	20	59,48	1.189,60
22	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	UNIDADE	50	4,86	243,00
23	FÓSFORO- palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO	MAÇO	20	5,83	116,60
24	Garfo para sobremesa descartável em poliestireno com 50 und	PACOTE	100	5,99	599,00
25	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE	100	5,20	520,00
26	Garrafa térmica - Botijão 5 Litros. Prático para servir e transportar, pode ser usado para líquidos frios ou quentes. Possui tripé. Possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido.	Und.	20	58,90	1.178,00
27	GARRAFA TÉRMICA; capacidade 1,8 a 1,9 litros; peça plástica em polipropileno virgem e ampola em vidro; com sistema de bombeamento superior ágil e eficiente; com estrutura fechada ao redor do bico e com uma distância adequada do corpo da garrafa	UNIDADE	10	74,79	747,90
28	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	100	5,54	554,00
29	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNIDADE	100	12,49	1.249,00
30	LIMPA ALUMÍNIO (polidor) - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml	UNIDADE	100	3,76	376,00
31	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	UNIDADE	60	8,49	509,40
32	Lixeira Coletora Seletiva 50 litros, resistente de boa qualidade.	Und.	10	336,43	3.364,30
33	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE, com tampa e pedal, capacidade mínima de 100 litros.	UNIDADE	10	360,00	3.600,00
34	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministériodo Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	PAR	200	10,22	2.044,00







35	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: nº 8, características adicionais: com tampa Cx. c/100	CAIXA	30	52,58	1.577,40
36	PÁ PARA COLETA DE LIXO – Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 80cm.	UNIDADE	10	13,50	135,00
37	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 70cm x 50cm	UNIDADE	50	6,14	307,00
38	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UNIDADE	50	9,00	450,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	PACOTE	1.000	7,40	7.400,00
40	PAPEL TOALHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 21,5 cm cada uma.	PACOTE	2.000	10,91	21.820,00
41	PRATO, DESCARTÁVEL, RASO, TAM 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	2,13	213,00
42	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	UNIDADE	50	23,78	1.189,00
43	SABAO COMUM GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES, TABLETE 200GR	PACOTE	30	9,83	294,90
44	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	UNIDADE	1.000	7,94	7.940,00
45	SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	UNIDADE	20	3,20	64,00
46	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA	UNIDADE	300	17,87	5.361,00
47	Saco de tecido para limpeza nº 10	UNIDADE	50	5,99	299,50
48	SACO LIXO 100 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	40,84	4.084,00
49	SACO LIXO 15 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	19,01	1.901,00
50	SACO LIXO 30 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	21,70	2.170,00









51	SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	35,00	3.500,00
52	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	20	20,59	411,80
53	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	UNIDADE	30	7,38	221,40
54	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 30cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm	Und.	50	22,00	1.100,00
55	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO, MATERIAL DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, TIPO CAIPIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	30	24,45	733,50
56	VASSOURA DE PELO – Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Und.	20	20,52	410,40
57	Vassourão modelo Gari 40cm em nylon liso e base plástica comrosca e cabo em madeira plastificado medindo 1,20 metros e de 23mm de diâmetro, com rosca na madeira e pendurador longo emplástico.	UNIDADE	20	20,97	419,40
					115.174.65

Totalizando em R\$ 162.619,94 (cento e sesenta e dois mil seiscentos e dezenive reais e noventa e quatro centavos)

- **4.2 -** Com a solução apontada acima, estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 162.619,94 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e nventa e quatro centavos)
- **4.3** A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa de preço realizada perante o Banco de Preços.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1-O Município de Iguaracy, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar o procedimento para realização da licitação destinado ao objeto acima indicado, se justifica face ao interesse público de proceder-se a manutenção da Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde.
- 5.2-Por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais do mercado, será adquirido por meio de pregão nos termos da Lei 14.133/2021.







6. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A aquisição Dos produtos pela a Secretaria de Saúde se faz necessária para que possa ser oferecida um bom atendimento a referida e Secretaria e as Unidades agregadas.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

7.1 – A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados..

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- **8.1 -** O julgamento do Pregão Eletrônico deverá ser por item, uma vez que, é mais vantajoso para a administração pública.
- **8.2** As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria demandante, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cronograma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	AGENDA - TELEFONICA,COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2	UNIDADE	5	26,80	134,00
2	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	6	7,78	46,68
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL	UNIDADE	10	9,43	94,30
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10	14,90	149,00

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156







5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX,SIMPLES,COM DEPOSITO	UNIDADE	30	2,07	62,10
6	BALÕES/BECHIGA DE LÁTEX PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS (PACOTE COM 50UN), CORES DIVERSAS	PACOTE	50	12,13	606,50
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES,EM ACRILICO,MEDINDO 35,00X25,00CM,NA COR FUME	UNIDADE	10	63,00	630,00
8	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	50	9,65	482,50
9	BLOCO PARA LEMBRETE COM ADESIVO C/100	PACOTE C/04	20	4,39	87,80
10	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 250G/M2,COLORIDA,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2 - 10 MATERIAS	UNIDADE	20	13,82	276,40
11	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 61 cm, largura: 21 cm, altura: 40 cm, aplicação: organizador materiais, cor: branca, transmitância: transparente, características adicionais: travas e alças laterais, capacidade: 20 l	CAIXA C/ 20L	5	33,99	169,95
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM PAPELAO CORRUGADO, MEDINDO 40,00X30,00X19,00CM, TAMPA ACOPLADA, GRAMATURA DE 435G/M2, NA COR PARDA	UNIDADE	150	5,60	840,00
13	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR, 12 DIGITOS, COM TECLAS PLÁSTICAS (MÉDIA)	UNIDADE	10	20,32	203,20
14	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA AZUL / VERMELHA / PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA C/ 50 UND.	30	51,22	1.536,60
15	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	1,65	165,00
16	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0	CAIXA C/100	100	2,85	285,00
17	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA C/100	100	3,93	393,00
18	CLIPS - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,8/0	CAIXA C/100	100	8,00	800,00
19	COLA - BASTAO,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 10G	UNIDADE	10	2,00	20,00
20	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA 90G	UNIDADE	50	7,33	366,50







21	COLA BRANCA ATOXICA, MULT USO PROFISSIONAL TUBO DE 500G	UNIDADE	15	11,62	174,30
22	COLA QUENTE, Bastão fino de aproximadamente 7mm. Embalagem pacote de 1 Kg identificação do produto e a marca do fabricante	PACOTE C/ 1KG	20	41,67	833,40
23	Colchete Fixação Material: Metal , Aplicação: Processos , Tamanho: Nº 8 , Tratamento Superficial: Latonado	CAIXA C/100	10	5,81	58,10
24	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: Nº 10 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	7,11	71,10
25	Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: Nº 12 , Tratamento Superficial: Niquelado	CAIXA C/100	10	11,50	115,00
26	Emborrachado - Material: Borracha Eva 0, Comprimento: 60 NaN, Cor: Variada 0, Espessura: 2 NaN, Largura: 40 NaN, Padrão: Liso 0	UNIDADE	200	2,92	584,00
27	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 280,00X200,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,30	300,00
28	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, 260,00X360,00MM, NA COR OURO	UNIDADE	1000	0,58	580,00
29	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA [12,00CM	E	10	4,50	45,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO,TIPO ESPATULA	UNIDADE	10	3,90	39,00
31	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNIDADE	10	7,63	76,30
32	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	4,49	449,00
33	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA	UNIDADE	20	36,53	730,60
34	Grampeador grande 27CM com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, para grampear simultaneamente até 150fs.	UNIDADE	3	130,12	390,36
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA C/5000 UNIDADES	100	6,80	680,00
36	GRAMPOS GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CAIXA C/3500 UNIDADE	20	25,38	507,60
37	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	5,84	116,80
38	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	6,82	136,40
39	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	8,14	162,80









40	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	7,80	156,00
41	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX 50,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	20	21,44	428,80
42	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO CILINDRICO,N.2,MEDINDO 175,00MM C/144 UND.	UNIDADE	5	78,40	392,00
43	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	50	8,89	444,50
44	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X310,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	30	21,90	657,00
45	LIVRO DE PONTO, (1 ASSINATURA),CONTENDO 100 FOLHAS,FORMATOS: CAPA 310MMX 217 MM, FOLHAS INTERNAS PAPAL OFF-SET 56GR/M	UNIDADE	30	26,90	807,00
46	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 158,00X220,00MM,CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET,63G/M2	UNIDADE	30	12,64	379,20
47	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR AMARELA,ESPESSURA DE 5,00MM	CAIXA	100	1,99	199,00
48	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA	UNIDADE	50	3,98	199,00
49	PAPEL TIPO - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2, ADESIVO EM CORES VARIADAS	RESMA	10	29,98	299,80
50	PAPEL CARBONO,FORMATO A4,NA COR PRETA,1 FACE	CAIXA C/100	15	52,00	780,00
51	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSORA PAC C/ 50 FOLHAS	PACOTE	20	22,95	459,00
52	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2, DIVERSAS CORES	UNIDADE	50	1,25	62,50
53	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSÃO PAC/50 FOLHAS	PACOTE	40	25,68	1.027,20
54	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA	RESMA	450	24,83	11.173,50
55	PASTA - CLASSIFICADORA, TRANSPARENTE DUPLO,280G/M2,MEDINDO 235,00X350,00MM,COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA, GRAMPO TRILHO DE METAL E SEM ABAS	UNIDADE	100	8,66	866,00









56	PASTA ARQUIVO , MATERIAL PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, LARGURA 2 ALTURA 350 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 500 G/M2	UNIDADE	120	4,22	506,40
57	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO ,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL OU EM CORES VARIADAS (FINA)	UNIDADE	120	3,25	390,00
58	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (GROSSA) 55MM	UNIDADE	120	4,44	532,80
59	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLÁSTICO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES DE METAL,CRISTAL OU CORES DIVERSAS (MEDIA) 40MM	UNIDADE	120	3,60	432,00
60	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado, Aplicação: Arquivo, Tipo: Az, Tamanho: Ofício, Lombada: Larga	UNIDADE	120	15,97	1.916,40
61	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5	UNIDADE	120	6,00	720,00
62	Pasta Suspensa p/Arquivo Material: Plástico , Altura: 360 MM, Aplicação: Documentos , Cor: Incolor, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Transparente E Com Visor , Prendedor Interno: Plástico	UNIDADE	120	3,17	380,40
63	Pendriver capacidade: 16GB; compatível: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; taxas de transmissão de dados: 10MB/s (gravação) e 3 MB/s (leitura); conexão USB 2.0 DC 5V.	UNIDADE	5	29,90	149,50
64	PERCEVEJO - EM ACO,NIQUELADO,COM DIAMETRO DE 10,00MM	CAIXA	5	2,93	14,65
65	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	20	33,90	678,00
66	Pilha Alcalina Palito (AA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência - Cartela c/04Unidades	UNIDADE	160	2,03	324,80
67	Pilha Alcalina Palito (AAA) 1,5V de longa duração com embalagem lacrada com identificação do fabricante e procedência	UNIDADE	160	1,48	236,80
68	Pistola de cola quente 45-50 watts, tamanho grande, bivolt, similar ou superior à marca "Tramontina	UNIDADE	5	33,75	168,75









69	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - PEQUENA - TENSÃO 127-220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, POTÊNCIA 15 WATTS	UNIDADE	5	17,99	89,95
70	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA LAPIS,EM ACRILICO,MEDINDO 9,00X9,00CM,CINZA FUME	UNIDADE	30	10,31	309,30
71	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	50	4,86	243,00
72	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Material Moldura: Alumínio, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Comprimento: 120 M, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador	UNIDADE	10	126,41	1.264,10
73	Quadro de aviso confeccionado em cortiça natural, Cor Marrom; chapa de fibra po triplex + chapa de fibra po duplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm. moldura J em alumínio anodizado natural 18 mm frente x 15 mm espessura, cantos retos. orificios na moldura para fixação na parede; dimensões: (altura) 0,90m x 1,20 m	UNIDADE	5	139,99	699,95
74	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 220 COR AZUL	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 320 COR ROSA	UNIDADE	24	44,74	1.073,76
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664- 420 COR AMARELO	UNIDADE	24	44,79	1.074,96
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664-120 COR PRETA	UNIDADE	48	44,74	2.147,52
78	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA, VERDE	UNIDADE	50	2,50	125,00
79	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	30	4,60	138,00
80	TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,CORES VARIADAS	UNIDADE	5	5,90	29,50
81	TNT- CORES DE ACORDO COM O PEDIDO	METRO	200	4,98	996,00
					47.445,29

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Água sanitária - Ação bactericida e germicida -multi uso, com teor de cloro atuvo -1 litro	UNIDADE	1.800	4,00	7.200,00
2	Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel , concentração: 70%	UNIDADE	100	10,35	1.035,00
3	Álcool etílico: 70%_(70°Gl) 0, Tipo: Hidratado 0, Apresentação: Líquido 0	UNIDADE	100	9,65	965,00
4	Bacia plástica – 10 litros	UNIDADE	15	10,00	150,00
5	Bacia plástica – 20 litros	UNIDADE	15	15,69	235,35









6	Balde plástico para limpeza reforçado com pegador de 20litros	UNIDADE	15	11,00	165,00
7	BARBEADOR DE PLASTICO, DESCARTAVEL, C/2 LAMINAS PARALELAS	UNIDADE	240	3,25	780,00
8	BOTA de PVC - indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (Número 36 ao 40).	Par	30	55,00	1.650,00
9	Colher descartável para refeição, pac com 50 und	PACOTE	100	4,99	499,00
10	Colher descartável para sobremesa, pac com 50 und	PACOTE	100	4,25	425,00
11	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo	PACOTE	1000	5,24	5.240,00
12	Copo descartável 50ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante	PACOTE	50	3,08	154,00
13	Cumbuca plástica funda descartável, branca, 15 cm embalagem com 10 unidades	PACOTE	50	1,30	65,00
14	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagemde 1 litros	UNIDADE	2.400	4,93	11.832,00
15	Desodorizador sanitário - Pastilha adesiva sanitária, não requer utilização de cestinha, pois é colada diretamente no vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	UNIDADE	200	5,80	1.160,00
16	DESODORIZADOR, AEROSOL,360ML,LAVANDA,PARA AMBIENTES. Elimina Odores e Perfuma DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	UNIDADE	250	9,12	2.280,00
17	DETERGENTE I Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicaçãonorótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.	UNIDADE	400	3,75	1.500,00
18	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UNIDADE	30	7,94	238,20
19	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	PACOTE	200	3,29	658,00





20	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	UNIDADE	500	1,30	650,00
	FILME PLÁSTICO, TIPO TERMOPLÁSTICO,				
21	ESPESSURA 0,05 MM MM, LARGURA 34 MM, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60 M	UNIDADE	20	59,48	1.189,60
22	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	UNIDADE	50	4,86	243,00
23	FÓSFORO- palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO	MAÇO	20	5,83	116,60
24	Garfo para sobremesa descartável em poliestireno com 50 und	PACOTE	100	5,99	599,00
25	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE	100	5,20	520,00
26	Garrafa térmica - Botijão 5 Litros. Prático para servir e transportar, pode ser usado para líquidos frios ou quentes. Possui tripé. Possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido.	Und.	20	58,90	1.178,00
27	GARRAFA TÉRMICA; capacidade 1,8 a 1,9 litros; peça plástica em polipropileno virgem e ampola em vidro; com sistema de bombeamento superior ágil e eficiente; com estrutura fechada ao redor do bico e com uma distância adequada do corpo da garrafa	UNIDADE	10	74,79	747,90
28	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	100	5,54	554,00
29	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNIDADE	100	12,49	1.249,00
30	LIMPA ALUMÍNIO (polidor) - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml	UNIDADE	100	3,76	376,00
31	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	UNIDADE	60	8,49	509,40
32	Lixeira Coletora Seletiva 50 litros, resistente de boa qualidade.	Und.	10	336,43	3.364,30
33	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE, com tampa e pedal, capacidade mínima de 100 litros.	UNIDADE	10	360,00	3.600,00
34	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministériodo Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	PAR	200	10,22	2.044,00







35	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: nº 8, características adicionais: com tampa Cx. c/100	CAIXA	30	52,58	1.577,40
36	PÁ PARA COLETA DE LIXO – Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 80cm.	UNIDADE	10	13,50	135,00
37	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 70cm x 50cm	UNIDADE	50	6,14	307,00
38	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UNIDADE	50	9,00	450,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	PACOTE	1.000	7,40	7.400,00
40	PAPEL TOALHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 21,5 cm cada uma.	PACOTE	2.000	10,91	21.820,00
41	PRATO, DESCARTÁVEL, RASO, TAM 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	2,13	213,00
42	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	UNIDADE	50	23,78	1.189,00
43	SABAO COMUM GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES, TABLETE 200GR	PACOTE	30	9,83	294,90
44	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	UNIDADE	1.000	7,94	7.940,00
45	SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	UNIDADE	20	3,20	64,00
46	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA	UNIDADE	300	17,87	5.361,00
47	Saco de tecido para limpeza nº 10	UNIDADE	50	5,99	299,50
48	SACO LIXO 100 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	40,84	4.084,00
49	SACO LIXO 15 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	19,01	1.901,00
50	SACO LIXO 30 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	21,70	2.170,00







51	SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor azul. Embalagem com (Pct. C/100 unidades).	PACOTE	100	35,00	3.500,00
52	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	20	20,59	411,80
53	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	UNIDADE	30	7,38	221,40
54	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 30cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm	Und.	50	22,00	1.100,00
55	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO, MATERIAL DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, TIPO CAIPIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	30	24,45	733,50
56	VASSOURA DE PELO – Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Und.	20	20,52	410,40
57	Vassourão modelo Gari 40cm em nylon liso e base plástica comrosca e cabo em madeira plastificado medindo 1,20 metros e de 23mm de diâmetro, com rosca na madeira e pendurador longo emplástico.	UNIDADE	20	20,97	419,40
					115.174,65

Totalizando em R\$ 162.619,94 (cento e sesenta e dois mil seiscentos e dezenive reais e noventa e quatro centavos)

10DA DISTRIBUIÇÃO

10.1. – Serão distribuidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

11. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

11.1 – Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de saúde, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a compra.

12. DA CONCLUSÃO

12.1 – Pelo exposto, conclui-se que a contratação de tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que gera menor custo à administração, possibilitando a continuidade do fornecimento dos







gêneros alimentícios para suprir as necessidade da Secretaria de Saúde.

Iguaracy/PE, 17 de março de 2025

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Sillva

Secretária Municipal de saúde







ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

ANÁLISE DE RISCO

1.0 - DADOS DO PROCESSO

1.1 - OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expedients e produtos de Limpezas para manutenção da Secretaria de Saúde para o exercício de 2025

2.0 - FASE DE ANÁLISE

2.1 - Planejamento da Contratação.

3.0 - RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Planejamento deficiente	Planejamento deficiente						
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta					
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto					
Dano(s):								

O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Iguaracy/PE.

Ação Preventiva:

Realizar planejamento eficiente quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Nutricionista

Ação de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Responsável:

Nutricionista

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta		







Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que nãopossuem nutrientes necessários.

Ação Preventiva:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria de Saúde

Ação de Contingência:

Termo de Referência. Responsável:

Secretara de saúde

Risco 03:	Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta	
Impacto: Dano(s):	Baixo	X Médio	Alto	

A não contratação do objeto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Secretaria de Saúde

Ação de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável:

Secretaria de Saúde

Risco 04:	Contratação de licitante que não tenha capacidade de executar o contrato			
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta	
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto	







Prejuízo ao atendimento das necessidades das necessidades.

Ação Preventiva:

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável:

DLC

Ação de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável:

DLC

4.0 - FASE DE ANÁLISE

4.1. Execução do objeto.

5.0 - RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Atraso na Contratação			
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta	
Impacto: Dano(s):	Baixo	X Médio	Alto	

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação Preventiva:

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável:

Setor de Compras

Ação de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

Secretaria de Saúde/Assessoria Jurídica

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado







Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Danos ao erário.

Ação Preventiva:

A pesquisa de preços com de acordo com o Banco de Preço.

Responsável: Setor de Compras

Ação de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pela nutricionista.

Responsável:

Setor de Compras

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada			
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta	
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X alto	

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento Financeiro.

Responsável: Secretaria de Finanças

Ação de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Responsável:

Secretaria de Finanças.

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Prejuízo ao erário.







Ação Preventiva:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Nutricionista

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável:

Setor de Compras.

6.0 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que Secretaria Municipal Saúde de Iguaracy/PE, através e demais orgãos são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Iguaracy/PE, 17 de março de 2025.

Joaudeni Barbosa Cavalcante da Silva Secretária Municipal de Saúde







ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

AO DEFARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS	Aο	DEPARTAMENTO	DE LICITAÇÕ	ES E CONTRATOS
---	----	---------------------	-------------	----------------

Prezada Sr.ª Pregoeira,
Proposta que faz a empresa, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº, com sede a, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no
Pregão Eletrônico em epígrafe.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
1.1 - Razão Social:
1.2 – C.N.P.J.:
1.3 – Endereço:
1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF,
domicílio):
1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	_	VALOR TOTAL R\$

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **4.1** Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **4.2 -** Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão





____, ____ de ____ de 2025.



de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

\cdot . $oldsymbol{3}$ - 0 prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edit	al
seus anexos.	

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL







ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

	•
	, sediada na Rua (Av., Al., etc.) , estado, inscrita no
CNPJ sob $n^{\underline{o}}$, por seu	diretor (so'cio gerente, proprieta'rio) ortador(a) da Carteira de Identidade nº
penas da Lei:	
a) para fins do disposto no inciso VI do a emprego menor de 18 (dezoito) anos, salv na condição de aprendiz, nos termos do i Federal/88;	o menor, a partir de 14 (quatorze) anos
b) que todas as documentações anexadas	ao sistema sa ̃o autefiticas;
c) que se compromete a fornecer informaç como: laudos te'cnicos de ana'lises do p tempo e/ou fase do processo licitato'rio, co as deciso es relativas ao julgamento;	roduto, cata´logos, e outros, a qualquer
d) que atende aos crite´rios de qua socioambiental, respeitando as normas de	
d.1) que os bens devam ser, preferencia individual adequada, com o menor vo recicla'veis, de forma a garantir a ma'xi armazenamento. A empresa reconhec mantendo-se disponí'vel a` fiscalizaça o pel	olume possí´vel, que utilize materiais ma proteça˜o durante o transporte e o ce seu compromisso socioambiental,
e) que na o incorro nas condiço es do art. 1	. 4 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
f) que atendo aos requisitos de habilitação da Lei Federal nº. 14.133/2021;	o, conforme disposto no art. 63, inciso I,
g) cumpre as exigências de reserva de ca reabilitado da Previdência Social, prevista conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal	as em lei e em outras normas especificas,



h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e





autenticidade dos documentos apresentados;

- i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
- j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- **k)** que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;
- **m)** que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

1	1 2025
de	de 2025.
uc	uc 4040.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL







ANEXO VI - MINUTA DOCONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

CONTRATO N° /2024	
	CONTRATO QUE ENTRE SI
	CELEBRAM A PREFEITURA
	DE IGUARACY/PE, E A
	EMPRESA
	, NA FORMA
	ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura de Iguaracy/PE; ,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º, com
sede situada na, Centro, CEP Iguaracy/PE, neste ato
representada pelo Sr. Prefeito o Sr, inscrito no CPF sob o n.º XXX,
residente e domiciliada na cidade de Iguaracy/PE, doravante denominada
CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Ruanº, Bairro, na
cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o n. $^{\circ}$, neste ato
representado por, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e
domiciliado na cidade de, de ora em diante denominada CONTRATADA,
de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 021/2025, resolvem celebrar o presente Contrato,
decorrente Pregão Eletrônico n.º 016/2025 , mediante as cláusulas e condições
que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus
sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01
de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais,
aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da
teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

- **1.1 -** *O* objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais de Expedientes e de produtos de Limpezas para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Iguaracy/PE, durante o ano de 2025, conforme condições, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, cuja execução se dará nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 036/2025,







identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do Objeto:

ITEM	<i>DESCRIÇÃO</i>	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TO	TAL DO	CONTRA	TO	R\$

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 - DO PREÇO	
2.1. O valor global da contratação ó do D¢	
3.1 - 0 valor global da contratação é de R\$ ().	

- **3.2 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **3.3 -** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundeb e do próprio Município na seguinte dotação orçamentaria:

10.302.0011.2038.0000/3.3.90.30.00 10.301.0010.2021.0000/3.3.90.30.00 10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00 10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00







5 - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.
- **5.1.1** O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
- **5.1.2** O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
- **5.2** O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
- **5.3** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- **5.4** O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- **5.4.1 PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- **5.4.2 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- **5.4.3 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicí´lio ou sede da empresa licitante, atrave´s de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.







- **5.4.4** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **5.4.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- **5.5** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.
- **5.6** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômicofinanceiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
- **5.7** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Das Especificações do fornecimento

- **6.1.1** O fornecimento dos gêneros alimentícios se dará de forma parcelada, através de atendimento imediato, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.
- **6.1.2** Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min.
- **6.1.3** Prazo de entrega do(s) produtos(s) relacionado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.







- **6.1.4** A validade de cada alimento deverá obedecer ao exigido na descrição dos itens. Para garantir que os produtos estejam apropriados para utilização. Caso não tenha o prazo mínimo de validade especificado na descrição, o prazo mínimo deverá ser de 12 meses.
- **6.1.5** Os gêneros que não respeitar as especificações solicitadas, que apresentarem prazo de validade inferior ao solicitado, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

7 - DO REAJUSTE

7.1 - As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- **8.1** O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.2** Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.
- **8.3** Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO







- **10.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **10.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- **10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
- **10.4 -** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- **10.5.** As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - DA RESCISÃO

- **12.1 -** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- **12.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;
- **12.1.2 -** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
- **12.2 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de







rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

- **12.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- **12.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **12.4.3** Indenizações e multas.
- **12.5** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.
- **12.6** O CONTRATANTE poderá ainda:
- **12.6.1 -** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- **12.6.2** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13 - DAS VEDAÇÕES

- **13.1** É vedado à CONTRATADA:
- **13.1.1** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.







- **15.2 -** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- **18.2 A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão pormotivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.
- **18.3** As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
- **18.4** Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
- **18.5** A **CONTRATADA** sera' responsa'vel por todas as obrigaço es trabalhistas, tributa'rias e previdencia'rias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer ví'nculo empregatí'cio que venha a se configurar, inclusive indenizaço es decorrentes de acidente de trabalho.







19 - DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

lguaracy/PE,de	de 2025.	
	CONTRATANTE	
	[inserir razão social da empresa] [inserir representante legal da empresa]	
	CONTRATADA	
restemunhas:		
1)	2)	
CDE.	CDE	

